



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XX NO.3169, QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 153/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 01 de abril de 2022, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Raphael Messias Leles:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05

Carolina Rocha Arantes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 30 de março de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

PORTARIA 154/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 04 de abril de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Fabio Dias Queiroz Zavitoski (Fabão):

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Diego Fernandes Isaac.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 30 de março de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

PORTARIA 155/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de abril de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Raphael Messias Leles:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Cristina Rosa Nunes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 30 de março de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

PORTARIA 156/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de abril de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Eduardo Borges Moraes:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Leandro Lima Mateus.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 31 de março de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

PORTARIA 157/2022

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de abril de 2022, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Odair José da Silva:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Paulo Alberto Montovani.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02

Maick Augusto Lima Silva.

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 01 de abril de 2022, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Odair José da Silva:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02

Paulo Alberto Montovani.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03

Maick Augusto Lima Silva.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 31 de março de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

Gentileza

NO TRÂNSITO



Siga-nos nas redes sociais

 @CamaraUberlandiaOficial

 @camarauberlandia

 UberlandiaCamara



PORTARIA 158/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 04 de abril de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da Vereadora Cláudia Costa Guerra:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06
Polianna Soalheiro Dupin.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 31 de março de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente**



#TrateATuberculose

TUBERCULOSE

TRATANDO ATÉ O FINAL, TEM CURA.

O TRATAMENTO É OFERECIDO PELO SUS

- Dura no mínimo 6 meses e é acompanhado por profissionais da saúde.
- Precisa ser feito até o final. Não desista nos primeiros sinais de melhora!
- Quem não termina o tratamento continua doente e corre o risco de ter tuberculose novamente, de forma mais grave.
- Se você é parente ou amigo de alguém com tuberculose, apoio, incentivo.

Salva mais em saude.gov.br/tuberculose

DEQUE SAUDE 136

UNIVERSIDADE UBERLÂNDIA

BRASIL SAÚDE



Juntos CONTRA o MOSQUITO

Não seja sua próxima vítima

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3169, QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vitor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br